

**Ofício 711/2024**

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 26/06/2024 às 15:36:49

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 888/2024
Data: 26/06/2024 - Horário: 17:00
Administrativo

Ofício nº 0274/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0274/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0274/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0090/2024 – Protocolado sob o nº 769/2024, de autoria do Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides, o qual solicita informações acerca da lista de espera para o concurso realizado através do Edital nº 001/2024, temos a informar que a ordem convocatória do certame supramencionado obedece categoricamente aos ditames previstos no art. 4º da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014:

Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Neste mesmo sentido, também foram observados, de forma análoga, os parâmetros estabelecidos na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto Federal nº 9.508/2018, que dispõem sobre a reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos.

Desta forma, ressaltamos que os candidatos concorreram concomitantemente nas três listas: ampla concorrência (AC), reserva de pretos ou pardos (PP) e reserva de pessoa com deficiência (PcD).

Caso o candidato tenha obtido nota para aprovação na AC, este não é contabilizado como candidato de reserva e o próximo classificado naquela lista de reserva deve ser convocado, seguindo a ordem de classificação e o percentual de reserva, conforme a Tabela de Orientação de Ordem Convocatória dos Cadastros (anexa), encaminhada no dia 19/08/2020 pela Fundação CEFETMINAS, empresa responsável pela organização do concurso público *in casu*.

Por todo o exposto, temos que os itens 6.3.3 e 6.4, presentes no Edital nº 001/2019, foram devidamente cumpridos pela administração pública municipal.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1FD1-FF40-A609-ADEF> e informe o código 1FD1-FF40-A609-ADEF

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Anexos:

Oficio_n_0274_2024_SAPL_DG.pdf

Tabela_de_Orientacao_de_Ordem_Convocatoria_dos_Cadastros_AC_PCD_e_PP.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FD1-FF40-A609-ADEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 26/06/2024 15:36:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1FD1-FF40-A609-ADEF>

ANEXO I - Tabelas de Orientação de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PP

Esta tabela mostra a ordem em que serão nomeados os candidatos das modalidades de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PP) e Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas, sendo a contagem das vagas existentes quando da abertura do edital somadas às vagas surgidas. As convocações obedecerão a ordem classificatória em cada uma das modalidades (AC, PP e PCD), conforme legislação municipal vigente.

Para todos os cargos, exceto AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS; COZINHEIRO; ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA:

QUADRO 01

Ordem de Nomeação	Modalidade
1	AC
2	AC
3	AC
4	AC
5	1 de PCD 1 de PP
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	AC
14	AC
15	1 de PCD 1 de PP
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	AC
21	AC
22	AC
23	AC
24	AC
25	1 de PCD 1 de PP
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	AC
34	AC
35	1 de PCD 1 de PP
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	AC

41	AC
42	AC
43	AC
44	AC
45	1 de PCD 1 de PP
46	AC
47	AC
48	AC
49	AC
50	AC
51	AC
52	AC
53	AC
54	AC
55	1 de PCD 1 de PP
56	AC
57	AC
58	AC
59	AC
60	AC
61	AC
62	AC
63	AC
64	AC
65	1 de PCD 1 de PP
66	AC
67	AC
68	AC
69	AC
70	AC
71	AC
72	AC
73	AC
74	AC
75	1 de PCD 1 de PP
76	AC
77	AC
78	AC
79	AC
80	AC
81	AC
82	AC
83	AC
84	AC
85	1 de PCD 1 de PP

Para os cargos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS;
COZINHEIRO; ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
EDUCAÇÃO FÍSICA:

QUADRO 02

Ordem de Nomeação	Modalidade
1	AC
2	AC
3	AC
4	AC
5	1 de PCD 1 de PP
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	1 de PCD 1 de PP
11	AC
12	AC
13	AC
14	AC
15	1 de PCD 1 de PP
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	1 de PCD 1 de PP
21	AC
22	AC
23	AC
24	AC
25	1 de PCD 1 de PP
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	1 de PCD 1 de PP
31	AC
32	AC
33	AC
34	AC
35	1 de PCD 1 de PP
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	1 de PCD 1 de PP
41	AC
42	AC
43	AC
44	AC

45	1 de PCD 1 de PP
46	AC
47	AC
48	AC
49	AC
50	1 de PCD 1 de PP
51	AC
52	AC
53	AC
54	AC
55	1 de PCD 1 de PP
56	AC
57	AC
58	AC
59	AC
60	1 de PCD 1 de PP
61	AC
62	AC
63	AC
64	AC
65	1 de PCD 1 de PP
66	AC
67	AC
68	AC
69	AC
70	1 de PCD 1 de PP
71	AC
72	AC
73	AC
74	AC
75	1 de PCD 1 de PP
76	AC
77	AC
78	AC
79	AC
80	1 de PCD 1 de PP
81	AC
82	AC
83	AC
84	AC
85	1 de PCD 1 de PP

Obs: No **QUADRO 02**, considera-se a aplicação do percentual mínimo de 10% e máximo de 20% para as vagas de reserva.